PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.740, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, superavit financeiro e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.214.679,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.214.679,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras E Instalações R$ 1.000.000,00
F.R.: 1.700
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 194.679,00
F. R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
F.R.: 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.700, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, e superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de arrecadação: R$ 1.000.000,00

Superavit Financeiro: R$ 20.000,00
Anulação (-): R$ - 194.679,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos
04.122.0011.1101.0000 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ - 194.679,00
F. R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n° 3.719, de 19 de Fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51.00	1.700	R$ 1.000.000,00
0003.1064	4.4.90.51.00	1.501	R$ 194.679,00
0003.1064	4.4.90.51.00	2.500	R$ 20.000,00

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.501	-	R$ 194.679,00
0011.1101	4.4.90.51	1.501	R$ 194.679,00	-

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.700	R$ 0,00	R$0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Superávit financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2023
2.500	R$ 20.000,00	-	R$ 20.000,00

2.501	R$ 499,72	-	R$ 499,72
2.501	R$ 2.132,09	-	R$ 2.132,09

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2181964** e o código verificador **F927754B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **112** e código verificador **17104**.

Referência: Processo nº 19-1803/2024. Docto ID: 2181964 v1